



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na futura contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de licitatório pertinente.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

2.1. Este estudo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para abastecimento da frota municipal, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento as quantidades estimadas obtidas através da consolidação das estimativas levantadas por cada Secretaria Municipal, sendo solicitados os itens: Gasolina comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel comum.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal, quanto ao abastecimento de máquinas, caminhões, tratores, ônibus, vans, veículos leves e utilitários que atendem às necessidades dos trabalhos diários das diversas Secretarias Municipais.

A Administração Municipal não possui tanque reservatório de combustível que permita o abastecimento da frota, existindo a necessidade de realizar licitação para contratação de fornecimento de combustível para abastecimento dos mesmos direto na bomba de combustível do fornecedor.

O objeto licitado deverá ser fornecido direto no estabelecimento do licitante vencedor, que deverá estar localizado na zona urbana do município de Mata/ RS, sendo inviável seu deslocamento para fora do município para abastecimentos.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Paleontologia, Secretaria Municipal de Agricultura e Fom. Econ., Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens entregues deverão seguir rigorosamente padrões de quantidade e bom desempenho.

5.2. Deverá ser prestado mediante a emissão da ordem de AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO numerada, emitida pela Secretaria solicitante e assinada pelo motorista responsável;

5.3. O fornecimento será prestado por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em consulta ao Sistema de Licitações do Tribunal de contas do Estado/RS -Licitacon, verificou-se que contratações similares foram feitas por outras entidades da Administração Pública. Devido a característica de fornecimento de forma parcelada do objeto, a solução adotada foi a de contratação por registro de preços, através da modalidade pregão. Inclusive, o Município de Mata, em suas últimas aquisições do mesmo objeto, tem adotado esta forma de contratação.

Foi realizada pesquisa de preços local conforme parâmetros previstos em lei e considerando o preço médio de mercado (média) dentre os orçamentos apresentados e o preço praticado atualmente na Ata de Registro de Preços vigente do Município de Mata. Foi considerado ainda a realização de entrega dos serviços conforme a necessidade da municipalidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Cada Secretaria fez levantamento das quantidades estimadas, levando em conta seu funcionamento diário e suas necessidades e considerando o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quant. Est. ¹ (LITROS)	Valor Unit. (LITRO)	Valor Total estimado
01	GASOLINA COMUM	43.100	R\$ 6,05	R\$ 260.755,00
02	GASOLINA ADITIVADA	34.400	R\$ 6,13	R\$ 210.872,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM	76.000	R\$ 6,17	R\$ 468.920,00
04	ÓLEO DIESEL S10	103.500	R\$ 6,26	R\$ 647.910,00
TOTAL ESTIMADO²				R\$ 1.588.457,00

¹quantidade máxima estimada, considerando todas as Secretarias Municipais.

²considerando a utilização de toda a quantidade prevista.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Realização de licitação na modalidade Pregão, com o método de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, utilizando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A opção pela escolha do Sistema de Registro de Preços, mostra-se como a opção correta pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis baseadas na estimativa de consumo levantada junto as Secretarias, valor este que devido à natureza do objeto não pode ser obtido com exatidão. Além do mais, é levado em conta a previsão de entregas parceladas, conforme a demanda particular apresentada por cada Secretaria. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Maior economia para a Administração, obtida pela modalidade licitatória escolhida, através do menor preço registrado ao final da etapa de lances.

A não obrigatoriedade de adquirir toda a quantidade levantada para os itens na fase prévia, evitando gastos desnecessários, uma vez que o objeto licitado apresenta, devido à sua natureza, grandes variações nas quantidades a serem adquiridas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

A Prefeitura Municipal de Mata não possui meios para armazenar o objeto adequadamente, sendo impossível a aquisição do produto para estoque. O fornecedor credenciado atenderá a todas as normas de segurança necessárias, gerando maior segurança e agilidade nos abastecimentos.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados constam na Lei Orçamentária Anual – LOA e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desde município.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Declaro, à vista de todo o exposto, ser tecnicamente **viável** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mata, RS, 15 de julho de 2024.

Lucyélen Santos Viegas
Agente Administrativo Auxiliar